



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 064, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a custear transporte, refeição e estadia para estudantes e professores de escolas públicas e particulares inscritos em provas e olimpíadas estaduais e nacionais de conhecimentos científicos, conforme especifica.

O SENHOR MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear o transporte, as refeições e as estadias para estudantes e professores de escolas públicas e particulares inscritos em provas e olimpíadas estaduais e nacionais de conhecimentos científicos.

Parágrafo único - O transporte compreenderá o deslocamento de estudantes e professores para o polo de treinamento intensivo, bem como para os locais de aplicação das provas e olimpíadas científicas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.356, de 21 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de agosto de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 03 de agosto de 2023.

Ofício nº 131/2023
Assunto: Mensagem

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores

Sirvo-me do presente para cumprimentá-los e, na oportunidade, encaminhar o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a custear transporte, refeição e estadia para estudantes e professores de escolas públicas e particulares inscritos em provas e olimpíadas estaduais e nacionais de conhecimentos científicos, conforme especifica.

É de conhecimento geral que os alunos santarritenses têm sido destaques em provas e olimpíadas estaduais e nacionais de conhecimentos científicos, colecionando aprovações em plena representatividade do Município.

A Lei nº 3.356, de 21 de junho de 2017, previu a possibilidade de custeio apenas de transporte e apenas para a Olimpíada Brasileira de Matemática de Escolas Públicas (OBMEP), conforme se verifica na epígrafe da referida lei. No entanto, atualmente existem diversas outras provas premiadas pelo Brasil afora que merecem atenção, como por exemplo a Olimpíada Brasileira de Astronomia (OBA), com competição de foguetes, além da necessidade de custeio de alimentos e estadia aos alunos e professores que competem, mesmo que de maneira parcial.

As escolas E.E. Nelson Fernandes e SESI local estão inscritas e iminentes competições de foguetes e contam com apoio do Município para transporte e alimentação, por isso pleiteio a tramitação do presente projeto de lei em **regime de urgência**.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, o presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUCAS COMIN LOUREIRO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

